



## LEI NÚMERO 3.288, de 20 de maio de 2026.

“Reconhece e denomina o logradouro público que menciona na Regional General Carneiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica denominado o logradouro público situado na Regional General Carneiro, neste Município, na forma seguinte:

I – Passa a ser denominado como **Travessa Alagoas**, o trecho que liga a Rua Alagoas à Rua Pernambuco, conhecido como Beco da Rua Alagoas, no Bairro Vila Rica, neste Município.

**Art. 2º)** Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas do espaço.

**Art. 3º)** As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 20 de maio de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará